

Processo TC 035.314/2015-0 (com 46 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de correção de erro material no Acórdão 2.431/2017-1ª Câmara (peça 25) formulada pela Secex/MS (peças 45 e 46), a fim de se retificar o cofre credor do débito consignado no item 9.2 da referida deliberação, para que, onde se lê “à *Fundação Nacional de Saúde*”, passe-se a ler “ao *Tesouro Nacional*”, em consonância com o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei 11.578/2017.

Brasília, 29 de novembro de 2017.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador